



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Estado de São Paulo

CNPJ 45.709.912/0001-75



Ofício nº 143/2015

28 de maio de 2015.

Excelentíssima Senhora.

Vimos encaminhar a Vossa Excelência e demais Edis o Projeto de Lei nº 035/2015, que dispõe sobre a alteração do valor da hora-aula do cargo de Professor Assistente; a fim de ser apreciado e votado pelos Nobres Vereadores, na próxima Sessão Ordinária.

Respeitosamente,

MAICON LOPES FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

Processo nº 225/15
Protocolado às fls. 001
CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO
28 de 5 de 2015

SECRETÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO
EXMA. SRA. FABIANA LOURENÇO DA SILVA SEVIEIRO
DD. PRESIDENTE
VIRADOURO – SP

Lucas Henrique Nunes
Oficial de Secretaria

Praça Major Manoel Joaquim, 349 – Centro – CEP: 14.740-000
Telefone: (17) 3392-8800 – www.viradouro.sp.gov.br – Viradouro – SP

PREFEITO MUNICIPAL

Praça Major Manoel Joaquim, 349 – Centro – CEP: 14.740-000
Telefone: (17) 3392-8800 – www.viradouro.sp.gov.br – Viradouro – SP



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Estado de São Paulo

CNPJ 45.709.912/0001-75



JUSTIFICATIVA

Excelentíssima Senhora Presidente, Senhores Vereadores:

Dirijo-me a Vossas Excelências, na qualidade de Prefeito do Município de Viradouro, para apresentar o Projeto de Lei anexo, que dispõe sobre a alteração do valor da hora-aula do cargo de Professor Assistente, do quadro de servidores do Município de Viradouro.

Primeiramente é valido salientar que esses profissionais já percebem em seus salários valores equivalentes aos demais Professores da Rede Ensino Municipal, com fundamento no art. 61, Lei Complementar Municipal nº 015/2006(Estatuto do Magistério), texto trazido pela Lei Complementar Municipal nº 048/2012, em situações em que exercer a substituição ou atuar como assistente em classe com alunos portadores de necessidades educacionais especiais.

O fato é que a demanda atual praticada já demonstrou a necessidade permanente desses profissionais, pois atualmente contamos com mais de 100 alunos em situação de necessidades educacionais especiais, sendo que temos para essa demanda 06 profissionais que fazem parte do quadro de servidores. Ultrapassada a condição de atendimento com profissionais do quadro são contratados docentes de forma temporária, através de processo seletivo.

O que se pretende com a presente matéria é equiparar permanentemente o valor da hora aula do Professor Assistente com os demais Professores da Rede municipal de Ensino, visando a valorização do profissional, em busca da melhoria continuada na prestação do serviço do magistério.

Diante ao exposto encaminhamos a presente propositura a esta Casa de Leis, submetendo a consideração de Vossas Excelências, solicitando sua aprovação, na próxima sessão ordinária a ser realizada.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 28 de maio de 2015.


MAICON LOPES FERNANDES
Prefeito Municipal